LEI Nº 2003/2002

"AUTORIZA RESCINDIR CONVÊNIO COM O IPSEMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou , e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica autorizado ao Poder Executivo rescindir o convênio de assistência previdenciária que o Município mantém com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dois (11/04/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração